

PORTARIA Nº 1.658/2020 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

(APROVA O PLANO DE DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO DO PORTO ORGANIZADO DE IMBITUBA)

O Ministério da Infraestrutura aprovou o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento/PDZ do Porto Organizado de Imbituba, nos termos da Portaria nº 1.658, de 06 de agosto de 2020.

Plano de Desenvolvimento e Zoneamento (PDZ) é o instrumento de planejamento da Autoridade Portuária, que contempla as estratégias e ações para a expansão e o desenvolvimento integrado, ordenado e sustentável das áreas e instalações do porto organizado.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/08/2020 | Edição: 152 | Seção: 1 | Página: 37

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Executiva

PORTARIA Nº 1.658, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Aprova o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Imbituba, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere inciso VII do art. 37, do Anexo I do Decreto nº 10.368, de 22 de maio de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 17, § 2º, da Lei n. 12.815, de 5 de junho de 2013, no art. 9º da Portaria SEP/PR nº 3, de 7 de janeiro de

2014, e o constante nos autos do processo administrativo nº 00045.001555/2015-47, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto Organizado de Imbituba, apresentado pela Autoridade Portuária, conforme Ofício nº 312/2020, da SCPAr Porto de Imbituba S.A., e seus anexos, de 17 de junho de 2020.

Art. 2º Estabelecer que o PDZ aprovado por esta Portaria receba a denominação de PDZ do Porto Organizado de Imbituba - 2020.

Art. 3º Revogar o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento aprovado pelo Conselho de Autoridade Portuária - CAP do Porto de Imbituba, por meio da Deliberação nº 002/2006, de 27 de abril de 2006.

Art. 4º Determinar a publicação do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento no sítio eletrônico do Ministério da Infraestrutura, bem como no sítio eletrônico da SCPAr Porto de Imbituba S.A.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO
SAMPAIO
CUNHA FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

REFERÊNCIA:

- <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.658-de-6-de-agosto-de-2020-271228062>